



APAMN - ASSOCIAÇÃO PARAENSE MASTER DE NATAÇÃO

Inscrita na Associação Brasileira Máster de Nataç o – ABMN

Avenida Nazar , 1167, Loja 3 - Bairro: Nazar  - Bel m/PA - CEP 66035-145

Telefone: (91) 98471-6161 E-mail: apamn.para@gmail.com

CNPJ: 83.368.506/0001-85



REGULAMENTO DO XXVIII CAMPEONATO PARAENSE M STER DE NATA  O EM PISCINA LONGA

DO XII CAMPEONATO PARAENSE M STER DE NATA  O PISCINA LONGA (50 METROS), TROF U VALDIR S RGIO DOS SANTOS JUNIOR.

Art.1  - A APAMN - ASSOCIA  O PARAENSE MASTERS DE NATA  O, com apoio da ABMN - ASSOCIA  O BRASILEIRA DE MASTERS DE NATA  O, realiza o **XXVIII CAMPEONATO PARAENSE M STER DE NATA  O EM PISCINA LONGA** M ster de Nata  o 2023 em homenagem ao nadador Master **VALDIR S RGIO DOS SANTOS JUNIOR**, do qual poder o participar nadadores masters e pr -masters associados ou n o. Todos os participantes estar o vinculados as equipes de nata  o da APAMN do Estado do Par .

   nico – Durante a competi  o, qualquer esclarecimento, d vida ou interesse do atleta, este dever  ser repassado ao seu representante do seu clube, o qual repassar  aos organizadores do evento.

DA DATA E LOCAL E HOR RIO:

Art. 2  - 1  ETAPA - 09/12/2023 aquecimento  s 14:00 e in cio  s 14:50, **2  ETAPA** - 10/12/2023 aquecimento  s 07:00 e in cio  s 07:50. LOCAL: **CIABA - Centro de Instru  o Almirante Braz de Aguiar, Endere o: Av. Arthur Bernardes, 245 - Pratinha, Bel m - PA, 66816-900.**

DAS INSCRI  ES:

Art. 3  - O Circuito Paraense M ster de Nata  o tem abrang ncia estadual e todos os atletas participantes representam o clube pelo qual competem.

   1  – O atleta que residir em regi o fora da abrang ncia deste circuito, poder  participar das competi  es, independente de estar associado a APAMN, por m vinculado a uma das equipes de nata  o do Estado do Par .

   2  – Todos os atletas e seus respectivos resultados ser o computados para seus Clubes de Inscri  o, exceto se estiver como convidado.

Art. 4  - O atleta poder  participar, no m ximo, de 02(duas) provas individuais e 01(um) revezamento por dia (**ETAPA**), conforme o regulamento de cada competi  o.

Art. 5  - As equipes poder o inscrever at  02 (duas) equipes de revezamento por faixa et ria.

Art. 6  - As inscri  es individuais e dos revezamentos ser o feitas unicamente pelo sistema on-line do site da ABMN – www.abmn.org.br, obedecendo ao hor rio de Bras lia. O pagamento ser  feito pelo pr prio atleta. Data limite para inscri  es on-line (provas individuais): 26/11/2023 (domingo) e Data limite para inscri  es on-line (revezamentos): 03/12/2023 (domingo), (**O SISTEMA N O PERMITIR  INSCRI  O FORA DO PRAZO**).

   1  - N o ser o considerados inscritos na competi  o os nadadores que enviarem suas inscri  es por fax, Correio, e-mail, ou fora dos prazos limites, ou sem o devido pagamento.



APAMN - ASSOCIAÇÃO PARAENSE MASTER DE NATAÇÃO

Inscrita na Associação Brasileira Máster de Nataç o – ABMN

Avenida Nazar , 1167, Loja 3 - Bairro: Nazar  - Bel m/PA - CEP 66035-145

Telefone: (91) 98471-6161 E-mail: apamn.para@gmail.com

CNPJ: 83.368.506/0001-85



REGULAMENTO DO XXVIII CAMPEONATO PARAENSE M STER DE NATA O EM PISCINA LONGA

  2  - Somente os nadadores associados da APAMN com a taxa de anuidade de 2023 pagas (**vide o Art. 38 **) poder o pontuar no Circuito Paraense para o melhor da categoria anual, caso a anuidade seja paga, depois da 2  competi  o do circuito, a contagem da pontua  o do atleta, ser  a partir da etapa seguinte, para o melhor da categoria.

  3  - As inscri  es s  ser o v lidas com a comprova  o da quita  o desses valores at  a data limite de pagamento da inscri  o na competi  o. Caso o pagamento n o tenha sido realizado, o nome do atleta n o constar  no **START LIST** e no balizamento da competi  o.

  4  - Caber    APAMN cortar inscri  es individuais ou de revezamentos de atletas ou equipes cujos pagamentos diferirem dos valores apurados nos relat rios de inscri  es.

Art. 7  - Da Faixa Et ria: A faixa et ria dos nadadores ser  determinada pelo ano civil, ou seja, sua idade em 31/12/2023 (**Federa  o Internacional de Nata  o Amadora – FINA**).

Art. 8  - As equipes poder o inscrever at  02 (duas) equipes de revezamento por faixa et ria.

DO PRAZO DO PAGAMENTOS DAS INSCRI  ES:

Art. 9  – As taxas de inscri  es na competi  o ser o nas seguintes datas limites:

- 30/11/2023 (quinta-feira) para as provas individuais;
- 04/12/2023 (segunda-feira) para os revezamentos.

Provas	Associados quites com a anuidade de 2023	N�o Associado
Individuais	20,00 (por Prova)	25,00(Tx. Inscr.) + 20,00 (por Prova)
Revezamento	80,00 por equipe	

   nico – Somente para as equipes de revezamentos que n o comparecerem na competi  o por qualquer motivo, o valor j  pago ser  estornado para a conta-corrente do representante do clube no prazo de 08 (oito) dias  teis e o representante repassar  aos componentes da equipe.

Art. 10  - Do Cronograma da Competi  o:

Masc	S�bado, 09/12/2023 Aquecimento 14 h o in�cio, T�rmino �s 14:50 14:50 h In�cio da competi��o	Fem	Masc	Domingo, 10/12/2023 Aquecimento 07 h, T�rmino �s 07:50 07:50 h In�cio da competi��o	Fem
1�	200 m Medley Masc.			200 m Medley Fem.	14�
3�	100 m Livre	2�	15�	100 m Borboleta	16�
5�	50 m Borboleta	4�	17�	50 m Livre	18�
7�	100 m Peito	6�	19�	100 m Costas	20�
9�	50 m Costas	8�	21�	50 m Peito	22�
	200 m Livre Fem	10�	23�	200 m Livre Masc.	
11�	Revez. 4x50 Livre Masc.			Revez. 4x50 Medley Fem.	24�
	Revez. 4x50 Livre Fem.	12�	25�	Revez. 4x50 Medley Masc.	
13�	Revez. 4x50 Medley Misto	13�	26�	Revezamento 4x50 Livre Misto	26�



APAMN - ASSOCIAÇÃO PARAENSE MASTER DE NATAÇÃO

Inscrita na Associação Brasileira Máster de Nataç o – ABMN

Avenida Nazar , 1167, Loja 3 - Bairro: Nazar  - Bel m/PA - CEP 66035-145

Telefone: (91) 98471-6161 E-mail: apamn.para@gmail.com

CNPJ: 83.368.506/0001-85



REGULAMENTO DO XXVIII CAMPEONATO PARAENSE M STER DE NATA O EM PISCINA LONGA

  nico - Nas provas individuais e os revezamentos s o separados por sexo, exceto o misto, havendo revezamentos adicionais, todas as provas s o balizadas por tempo.

DA REGULAMENTA O DAS PROVAS INDIVIDUAIS:

Art. 11  - Da Faixa Et ria: A faixa et ria dos nadadores ser  determinada pelo ano civil, ou seja, sua idade em 31/12/2023 (Federa o Internacional de Nata o Amadora – FINA).

Art. 12  - Das Categorias: Os nadadores s o divididos, de acordo com a idade civil, nas seguintes faixas et rias: (tabela APAMN-Categorias)

20+ (20 a 24 anos)	45+ (45 a 49 anos)	70+ (70 a 74 anos)
25+ (25 a 29 anos)	50+ (50 a 54 anos)	75+ (75 a 79 anos)
30+ (30 a 34 anos)	55+ (55 a 59 anos)	80+ (80 a 84 anos)
35+ (35 a 39 anos)	60+ (60 a 64 anos)	85+ (85 anos e acima)
40+ (40 a 44 anos)	65+ (65 a 69 anos)	PNE (Portador de Necessidade Especial)

   1  - Por determina o da FINA, os trajes permitidos para a competi o s o apenas sungas ou bermudas para atletas do sexo masculino e mai s ou macaquinhos para atletas do sexo feminino. Para ambos os sexos os materiais dever o ser t xteis, perme veis e n o poder o possuir z peres ou outros fechos r pidos. Caber    equipe de arbitragem de cada competi o fiscalizar a utiliza o do traje adequado  s regras. Casos omissos s o decididos no congresso t cnico.

   2  - Em todo o evento dever o ser respeitadas as regras de nata o da FINA MSW e SW.

Art. 13  - As provas do programa s o disputadas em s ries.

  nico - Todas as s ries s o balizadas por faixa et ria de cada atleta e por tempo conforme determina o sistema. Exce o para as s ries de Revezamento, onde s o balizadas de acordo com a categoria do revezamento.

Art. 14  - Para nadar a prova ser  obrigat ria a apresenta o ao  rbitro Cronometrista um documento de identifica o com foto, preferencialmente RG.

Art. 15  - O nadador dever  apresentar-se ao banco de controle at  03 (tr s) s ries antes daquela em que foi balizado.

  nico - O nadador que, por ocasi o da partida da s rie, n o estiver na baliza que lhe foi determinada, ser  considerado eliminado da prova.

Art. 16  - Independente se o atleta estiver quite com a anuidade da APAMN e da ABMN, o atleta que bater um recorde nacional ou internacional na competi o, n o ser  reconhecido e nem homologado, nas provas individuais e de revezamentos da competi o em que ele bateu o recorde devido a FPDA - FEDERA O PARAENSE DE DESPORTOS AQU TICOS n o est  mais prestando apoio as competi es da APAMN.



APAMN - ASSOCIAÇÃO PARAENSE MASTER DE NATAÇÃO

Inscrita na Associação Brasileira Máster de Nataç o – ABMN

Avenida Nazar , 1167, Loja 3 - Bairro: Nazar  - Bel m/PA - CEP 66035-145

Telefone: (91) 98471-6161 E-mail: apamn.para@gmail.com

CNPJ: 83.368.506/0001-85



REGULAMENTO DO XXVIII CAMPEONATO PARAENSE M STER DE NATA O EM PISCINA LONGA

Art. 17  – De acordo com o OF CIO N  005/2023/FPDA, de 09 de fevereiro de 2023, que determina a proibic o da participa o de qualquer integrante do quadro de arbitragem da FPDA na atua o em competi es n o oficiais e/ou aquelas que n o tenham sido previamente autorizadas pela FPDA - FEDERA O PARAENSE DE DESPORTOS AQU TICOS.

  nico – Esta associa o contar  com um quadro de arbitragem n o oficial devido a emiss o do OF CIO N  005/2023/FPDA.

Art. 18  - Sob nenhuma hip tese ocorrer  mudan a de prova, exceto se a falha for proveniente da comiss o organizadora.

Art. 19  - O  rbitro Geral pode, a seu crit rio e em benef cio do bom andamento da competi o, rebalizar os nadadores.

DA REGULAMENTA O DAS PROVAS DE REVEZAMENTO:

Art. 20  - Nas provas de revezamento, a soma das idades civis (em 31.12.2023) dos 04 (quatro) nadadores determinar  a faixa et ria em que a respectiva turma competir .

  nico – O nadador pr -master poder  fazer parte de qualquer faixa et ria das equipes dos revezamentos, obedecendo ao artigo 19 deste regulamento.

Art. 21  - As Equipes de Revezamento s o divididas, nas seguintes faixas et rias:

80+ (80 a 99 anos)	160+ (160 a 199 anos)	280+ (280 a 319 anos)
100+ (100 a 119 anos)	200+ (200 a 239 anos)	320+ (mais de 320 anos)
120+ (120 a 159 anos)	240+ (240 a 279 anos)	

  nico - Cada revezamento ser  integrado por nadadores da mesma equipe (clube).

Art. 22  – No caso de ocorrer na competi o de possuir al m dos revezamentos masculino e feminino, tamb m conter o revezamento misto, cada nadador(a), somente poder  participar apenas em um revezamento por dia.

Art. 23  – No caso em da competi o ter provas com as Equipes de Revezamentos Mistos, s o obrigatoriamente integradas por (02)dois homens e (02)duas mulheres.

Art. 24  - Em caso de impedimento da participa o de um ou mais componentes de uma determinada equipe de revezamento, ser  facultada a substitui o do (s) nadador(es) at  o final da 6  prova de cada dia de competi o. O atleta substituto e a equipe de revezamento deve continuar respeitando todas as regulamentac es, sob pena de desclassifica o. Caso a substitui o do atleta n o for concluída e ocorrer a impossibilidade do n o comparecimento da equipe na prova, o valor do pagamento ser  ressarcido conforme **  nico do artigo 9 **.

  nico – Em nenhuma hip tese a altera o de atletas poder  implicar na mudan a da faixa et ria da turma de revezamento. A faixa et ria deve ser mantida de acordo com a inscri o original.



APAMN - ASSOCIAÇÃO PARAENSE MASTER DE NATAÇÃO

Inscrita na Associação Brasileira Máster de Natação – ABMN

Avenida Nazaré, 1167, Loja 3 - Bairro: Nazaré - Belém/PA - CEP 66035-145

Telefone: (91) 98471-6161 E-mail: apamn.para@gmail.com

CNPJ: 83.368.506/0001-85



REGULAMENTO DO XXVIII CAMPEONATO PARAENSE MÁSTER DE NATAÇÃO EM PISCINA LONGA

Art. 25º - O atleta só poderá nadar algum revezamento se estiver inscrito em pelo menos uma prova individual na competição.

DA PREMIAÇÃO:

Art. 26º - Os nadadores e equipes de revezamento classificados em 1º, 2º, 3º lugares receberão medalhas.

§ 1º - Não haverá solenidade de premiação. Os nadadores que fizerem jus às medalhas poderão recebê-las após o anúncio oficial do término da prova, diretamente da Comissão encarregada da premiação.

§ 2º - Somente participarão da **PREMIAÇÃO DE MELHOR ATLETA POR CATEGORIA NO FINAL DO ANO**, os nadadores associados comprovadamente residentes no estado do Pará e os nadadores associados com a naturalidade paraense que residirem em região fora da abrangência deste circuito em dia com a anuidade vigente, ou seja, que quitarem a anuidade como previsto no Art. 38º. O atleta que pagar após essa data, terá os demais benefícios dos associados, porém, não participará da premiação de melhor atleta por categoria no final do ano de 2023.

Art. 27º – Atribuição de pontos:

§ 1º - Serão atribuídos 9, 7, 6, 5, 4, 3, 2 e 1 pontos aos atletas classificados da 1ª a 8ª colocação, respectivamente.

§ 2º - Nas provas de revezamento, a pontuação será em dobro. (18,14,12,10,8, 6, 4 e 2 pontos).

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Art. 28º Será realizado o Congresso Técnico com os representantes dos Clubes participantes com até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a realização do evento com a presença da Diretoria da APAMN e o Árbitro Geral.

Art. 29º - A coordenação das competições ficará a cargo da Diretoria da APAMN.

Art. 30º - O Circuito Paraense Máster de Natação 2023 tem por objetivo premiar os nadadores que pagaram a anuidade 2023 e que durante o ano obtiverem os melhores resultados e que sejam mais assíduos aos eventos realizados pela APAMN avaliados pela configuração do sistema **FAM** da ABMN, que fará a seguinte análise de acordo com as etapas participadas: **FAM**: são 'x' competições, circuito que leva em conta todas as provas, soma-se pontuações obtidas em todas as etapas, apresenta-se a soma por ordem decrescente.

§ único - Os nadadores associados da APAMN que tiverem com anuidade em dia do ano corrente, que forem premiados como os **MELHORES NADADORES DO ANO DE 2023** de cada sexo, em cada faixa etária, que obtiverem a maior quantidade de pontos nas provas disputadas nas 03 (três) competições do Circuito, em caso de empate, prevalecerá o maior índice técnico.



APAMN - ASSOCIAÇÃO PARAENSE MASTER DE NATAÇÃO

Inscrita na Associação Brasileira Máster de Nataç o – ABMN

Avenida Nazar , 1167, Loja 3 - Bairro: Nazar  - Bel m/PA - CEP 66035-145

Telefone: (91) 98471-6161 E-mail: apamn.para@gmail.com

CNPJ: 83.368.506/0001-85



REGULAMENTO DO XXVIII CAMPEONATO PARAENSE M STER DE NATA  O EM PISCINA LONGA

Art. 31  - Recurso ao  rbitro Geral da competi  o dever  ser descrito e assinado pelo representante da equipe (especificado no par grafo  nico do Art. 1 ) e apresentado at  20 (vinte) minutos ap s an ncio do resultado oficial da prova objeto do recurso. (a ficha de inscri  o do recurso encontra-se em posse da Mesa de controle)

  1  - Os recursos s o decididos mediante pagamento de taxa de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada.

  2  - Em caso de deferimento, ser  efetuada a devolu  o do valor pago.

  3  - Da decis o de recurso caber  pedido de revis o para uma Comiss o Especial, constitu da pelo Presidente da APAMN, Vice-Presidente, Diretor T cnico e  rbitro Geral da competi  o. A Comiss o Especial divulgar  sua decis o em at  20 (vinte) minutos ap s ter recebido o Recurso sendo sua **decis o irrecorr vel**.

Art. 32  - Uma vez comprovada qualquer pr tica de atitude anti-esportiva ou m -f , por parte de atletas, tanto em prova individual como em revezamento, bem como dirigentes, o(s) envolvido(s) ser ( o) suspenso(s) do restante da competi  o e ser ( o) desclassificado(s) da respectiva prova, onde ocorreu a irregularidade, perdendo os pontos conquistados, mesmo que ultrapassado o prazo estabelecido para recurso.

Art. 33  – Cumprindo o que determinam as Instru  es Normativas N 1/2001 (Disp e sobre a Aplica  o de Medidas Disciplinares) e a de n.  02/2002 (Cria as Medidas Disciplinares Autom ticas), da Confedera  o Brasileira de Desportos Aqu ticos (CBDA) “ser  da compet ncia da autoridade designada pela Entidade Desportiva Organizadora do evento, a aplica  o, em car ter sum rio, de penalidades decorrentes de infra   es cometidas por pessoas suas jurisdicionadas durante competi   es e at  seu t rmino, as quais dever o ser registradas em relat rio ou documento similar” (Art. 3  da Instru  o Normativa n.  01/2001,CBDA.)

  1  - As medidas s o aplicadas em fun  o dos incidentes ocorridos durante as competi   es, assim consideradas:

I - Na hip tese de ocorrer qualquer animosidade, agress o tentada ou consumada, f sica ou verbal, bem como tumultos ou incidentes que venham causar a suspens o da competi  o provocada pelos presentes ao evento (atletas, comiss  es t cnicas, dirigentes, supervisores, etc.) os infratores poder o ser apenados conforme abaixo mencionado, independente da ordem de aplica  o:

- Suspens o da prova;
- Interdi  o da piscina;
- Perda de pontos j  conquistados
- Suspens o ou exclus o da equipe na competi  o;
- Suspens o ou exclus o da competi  o dos respons veis envolvidos;

II - Infra   es dos Atletas e penas a serem aplicadas:

Infra���es dos Atletas	Pena a ser aplicada
a) Proceder desleal ou inconvenientemente durante a competi��o.	Advert�ncia, suspens�o de uma a duas provas.
b) Reclamar por gestos ou palavras contra as decis��es da arbitragem.	Advert�ncia, suspens�o de uma a tr�s provas.
c) Desrespeitar, por gestos ou palavras, o �rbitro ou seus	Suspens�o de uma a quatro



APAMN - ASSOCIAÇÃO PARAENSE MASTER DE NATAÇÃO

Inscrita na Associação Brasileira Máster de Nataç o – ABMN

Avenida Nazar , 1167, Loja 3 - Bairro: Nazar  - Bel m/PA - CEP 66035-145

Telefone: (91) 98471-6161 E-mail: apamn.para@gmail.com

CNPJ: 83.368.506/0001-85



REGULAMENTO DO XXVIII CAMPEONATO PARAENSE M STER DE NATA O EM PISCINA LONGA

auxiliares.	provas.
d) Praticar “vias de fato” contra o �rbitro ou seus auxiliares.	Suspens�o da competi��o
e) Ofender moralmente o �rbitro ou seus auxiliares.	Suspens�o de duas a cinco provas.
f) Praticar atos de hostilidade contra o advers�rio.	Suspens�o de uma a tr�s provas.
g) Praticar “vias de fato” contra companheiro de equipe ou componente de equipe advers�ria.	Suspens�o da competi��o

Art. 34  - O nadador portador de alguma defici ncia f sica que for notificado pelo  rbitro Geral da competi  o por infra  o de regra da FINA conseq ente de sua defici ncia n o ser  desclassificado.

Art. 35  - Casos omissos ser o decididos pela Comiss o Especial da APAMN, em **decis es irrecorr veis**.

DA CONFIRMA O DOS PAGAMENTOS:

Art. 36  - O pagamento das inscri  es individuais da competi  o do circuito dever  ser feito de prefer ncia pelo respons vel da equipe ou pelo atleta, que far  a quita  o dos valores junto a diretoria da APAMN somente por **PIX APAMN CNPJ 83368506000185**, de acordo com a data limite estabelecida pela organiza  o, j  os revezamentos, dever o, de prefer ncia, serem pagos pelos representantes dos clubes de acordo com o montante da quantidade dos revezamentos inscritos.

  1  – Ap s o pagamento realizado das inscri  es individuais ou de revezamentos, o comprovante de pagamento dever  ser encaminhado para o diretor financeiro **Valdir/Diretor Financeiro: (91 98116-4997)**.

  2  – No caso em que o pagamento das inscri  es individuais e de revezamentos forem realizados por terceiros, por n o constar o registro do nome do nadador participante na competi  o no comprovante de pagamento, ser  obrigat rio no encaminhamento do comprovante com a identifica  o do nome do nadador beneficiado para o diretor financeiro **Valdir/Diretor Financeiro: (91 98116-4997)** para poder validar no sistema a sua inscri  o na competi  o, caso contr rio, o nadador beneficiado n o ser  identificado e a sua inscri  o n o ser  validada.

  3  – Para poder validar a inscri  o na competi  o no sistema da ABMN, ser  preciso o informe do comprovante de pagamento, caso o atleta n o realize o encaminhamento do comprovante se identificando, automaticamente ele ser  eliminado da competi  o por n o poder identificar o seu pagamento. Ap s o oitavo dia  til da competi  o, com o repasse do comprovante de pagamento e o seu pix banc rio ao diretor financeiro da APAMN, o atleta que n o teve a sua inscri  o validada ter  o seu valor ser  indenizado.

DA CONFIRMA O DAS INSCRI  ES

Art. 37  - Para evitar qualquer equ voco nas inscri  es, as v speras do encerramento da data de inscri  o, a pedido do representante do clube, poder  ser disponibilizado o relat rio de inscri  o



APAMN - ASSOCIAÇÃO PARAENSE MASTER DE NATAÇÃO

Inscrita na Associação Brasileira Máster de Nataç o – ABMN

Avenida Nazar , 1167, Loja 3 - Bairro: Nazar  - Bel m/PA - CEP 66035-145

Telefone: (91) 98471-6161 E-mail: apamn.para@gmail.com

CNPJ: 83.368.506/0001-85



REGULAMENTO DO XXVIII CAMPEONATO PARAENSE M STER DE NATA O EM PISCINA LONGA

de seus atletas inscritos, somente de sua equipe, para confer ncia do clube em que est  representando para realizar a corre  o de qualquer equ voco antes do encerramento das inscri  es.

DA ANUIDADE:

Art. 38  - Para garantir o benef cio de associado, concorrer a premia  o dos Melhores no final do ano de 2023, de acordo com a pontua  o contabilizada a partir da data do pagamento da anuidade e ter a bonifica  o da isen  o das taxas de inscri  es nas competi  es, a anuidade APAMN 2023, no valor de R\$100,00 (cem reais) poder  ser paga na seguinte forma e data limite:

- a) Uma parcela de R\$ 100,00 (cem reais) at  o dia 10/05/2023.
- b) A primeira no valor de R\$40,00 (quarenta reais) pago at  o dia 10/03/2023, mais duas de R\$30,00 (trinta reais), a segunda at  o dia 10/04/2023 e a terceira at  o dia 10/05/2023.
- c) O valor da anuidade a partir do dia 10/05/2023 ser  de R\$120,00 (cento vinte reais).

DA ENTRADA NAS DEPEND NCIAS DO CIABA.

Art. 38  – Por se tratar da piscina de 50 metros estar dentro de uma organiza  o militar, onde teremos acesso, todos dever o atentar para alguns procedimentos de seguran a org nica do CIABA. Por exemplo: Ser  feito o registro de todas as pessoas que entrarem nesta unidade militar, pois, os atletas e convidados dever o repassar com anteced ncia aos seus respectivos representantes de clube a sua RG e a placa do ve culo que for ter acesso ao estacionamento, posteriormente ser  repassada esta rela  o a administra  o da APAMN para todos terem acesso de imediato, os que n o repassarem, far o o cadastro na hora da entrada no CIABA.

Contatos telef nicos: Barata/Presidente: (91 98471-6161), Valdir/Diretor Financeiro: (91 98116-4997), Hage/Diretor de inform tica: (91 99622-0059) e Marcelino/Conselho fiscal 991 98081-0309).

Raymundo Nonato Barata
Presidente da APAMN
Celular (91) 98471-6161